

216 CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

JANEIRO/2013

ESTAÇÕES E GESOP: 56 CONTRIBUENTES + 02 ANONIMOS

Nonato Pinheiro; Joel; Aires; Tarcísio; Narciso; Ant. Carlos; Hélio; Daniel; Barros; Batista; Lucil; Evaneudo; Marcelo; Jessé; Gilson; Cláudio Sá; Joaquim; Messias; P.Tavares; Magno; Artemio; Pelé; Gonçalo; Nonato Farias; Rogério; André; Vilebaldo; Luiz Paz; Paulo César; Moisés; Wellington “Negão”; Dantas Santana; Mario Brother; Carlos Matias; Alexandre; Fco Assis; Ângelo; Manuela; Máguida; Giovanni Pontes; J.Júnior; Marcos Moraes; J.Bezerra; Luiz Pires; Arruda; Aécio Lima; Silvio; Hamilton; Francineide; Feitosa; Almeida; Jackson; Rdo.Ribeiro; Flávio Sousa(apos); Ailton; Mauro Aranha;

MANOBRADORES: 36 CONTRIBUENTES

Irapuan; Juraci; Giovan; Teixeira; Manoel Moreira; Mauricio; Glauber; Josiênio; Jansen; Henrique Aldo; Luscelino; Ricardo; Francinaldo; Valzenir; Marcos Henrique; Santana; Fabiano; Marcão; Nelson; Costa; Pedro Costa; Carlito; Severino; Renato; J.Carlos Gomes; Edson Almeida; Moisés; Narciso; Washington; Jorge Santos; Edilberto; Oliveira Lobo; Aloisio; Rodrigo; Fco José Silva; Edson Reginaldo;

ADMINISTRAÇÃO: 23 CONTRIBUENTES + 05 ANÔNIMOS

Raimundinha; Pádua (arrec); Luis Carlos; Franco Junior; Fco. Goes; Tereza; Milton; Ant.Ivo; Aécio; Freire; Pádua (CIM); Rocha; Letebaldo; Vilani; Raimundinho; Erismar; Liliane; Montini; Paulo Rogério; Agrela; Antônia Martins; Fco. Martins; Eduardo; Ricardo (Téc.);

SISTEMA/DVT/OBRAS/VIA/ALMOXARIFADO: 36 CONTRIBUENTES

Newton; Arimatéia; Wellington; Baldomério; Flávio; Cristino; Edinaldo; Agaci; Luciano; Osmar; Painho; Adailton; Jorge Farias; Braga; Assis; Ivan; Batatinha; Valdimiro; Ericson; Avemar; Batista; Ricardo Gonçalves; Pedro Evanildo; Joel; Sales; Sobral; Chico; César; Edson; Agliberto; Evando; Jorge Rodrigues; Cleonardo; Ubirajara; Zé Augusto; Helder;

MOVIMENTO: 12 CONTRIBUENTES

Cláudio; Luís Aguiar; Eliano; Elm; Edmilson; Airton; Adolfo; Roberto; Jorenilson; Felipe; Paulo Brito; Dalton;

MAQUINISTAS: 27 CONTRIBUENTES + 03 ANONIMOS

Franze; Joel; Jacinto; Miranda; Evandro; Adriano; Jair; Cassius; Marcelo; Jardel; Ângelo; Adail; Paulo Nascimento; Wellington; Antonino; Makoy; Murilo; Reginilton; Alexandre; Ismael; Vangladson; Hider; Giovanni; Paulo Assunção; Kadin Ribeiro; Daniel;

POLICIAIS FERROVIÁRIOS: 14 CONTRIBUENTES

Hélio Silvio; Sergio; Iraildo; Genildo; Sérvulo; Xavier; Paulo César; Claudemir; Rogério; Barbosa; Gilberto; Nilton Gondin; Antônio Maia; Carlos Antonio.

02 SÓCIOS HONORÁRIOS/PERMANENTE:

Inácio de Loiola Dias Costa / José Nilton Alves Augusto

Neste mês de JANEIRO vários sócios aumentaram de forma voluntária suas contribuições para 20 REAIS. A Diretoria agradece o incentivo que será revertido em prol do departamento jurídico.

SALDO DO FUNDO DE GARANTIA

Até o dia 31 de janeiro os valores referentes ao depósito do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) que deveriam ter sido depositados até o dia 10 de janeiro não tinha sido feitos.

A informação chegou ao nosso conhecimento através dos companheiros aposentados que todos os meses retiram os valores que são depositados.

Os companheiros que possuem cadastro na CAIXA ECONOMICA FEDERAL recebem através de mensagens SMS via celular os valores referentes aos depósitos mensais bem como os valores referentes aos saldos rescisórios confirmaram que a METROFOR não depositou o valor correspondente ao FGTS.

Por conta disso, o SINDMETRO repassa a todos os nossos sócios e sócias a página da CAIXA que fornece o saldo do FGTS.

Para dar início ao cadastro vc deve ter em mãos o número do PIS, o CPF e o nr do TITULO DE ELEITOR.

Depois é só seguir as instruções do site da CAIXA.

http://www.caixa.gov.br/fgts/FGTS_no_celular/mensagens.asp

Com relação à OMISSÃO da empresa em não ter depositado ainda os valores referentes ao nosso FGTS esperamos que o DEPARTAMENTO JURIDICO da empresa já tenha informado para a DIRETORIA quais são as consequências que deve ser acarretada se nós levarmos este fato ao conhecimento da JUSTIÇA do TRABALHO.

INFORMATIVO

SINDMETRO-CE

FILIADO À FENAMETRO

Fevereiro/2013

O PIOR JANEIRO DE TODOS OS TEMPOS

O mês de janeiro de 2013 está sendo considerado o pior início de ano da história da METROFOR.

Primeiro foi situação do Metrô de Juazeiro, onde a empresa teve que pagar diárias a mais de 30 empregados somente para não ver o sistema paralisado de forma definitiva. Se a paralisação ocorresse seria o maior **ATESTADO DE INCOMPETÊNCIA** da história política do Ceará. A despesa total que foi gasta entre dezembro e janeiro poderá ter passado de 120 MIL REAIS. Vale salientar que o “Metrô de Juazeiro” não transporta nem 1000 pessoas por dia. Há linhas de TOPIC em Juazeiro que transporta 5 vezes mais do que isso e com muito mais conforto.

Depois foi a LINHA SUL que teve de ser paralisada porque segundo comentários divulgados na imprensa, necessitava passar por uma “manutenção técnica”. Já circulam boatos de que haverá uma nova paralisação em março.

Depois descobrimos que o FGTS dos 269 empregados de carreira referente ao mês de dezembro de 2012 e que deveria ter sido depositado na Caixa Econômica Federal até o dia 10 de janeiro **não foi depositado**. Até o fechamento da edição do nosso informativo esse depósito ainda não tinha sido confirmado.

No processo dos 8 NIVEIS foram mais de 10 ações consideradas procedentes em favor dos sócios e sócias do SINDMETRO. Isto pode ter custado uma despesa de quase 80 MIL REAIS apenas com **DEPÓSITO RECURSAL**.

O processo 0010129-82.2012.5.07.0015 do sócio Manoel Messias (ASO.BAW) será julgado por **REVELIA**. O escritório contratado pela METROFOR, que recebe mais de 12 MIL REAIS por mês, simplesmente “se enganou” com a data da audiência.

O Tribunal Regional do Trabalho negou ao METROFOR vários pedidos de **RECURSO DE REVISTA**. Entre eles o processo 0000179-46.2012.5.07.0016 do sócio Raimundo Teixeira Marques. O TRT-7 não aceitou a justificativa da METROFOR em mandar o PROCESSO ao TST pedindo o reconhecimento do PCC-2006 da empresa.

O TST já deixou claro que: “plano de cargos e carreiras das empresas de economia mista só possuem validade quando homologados pelo Ministério do Trabalho”.

Mas parece que só os advogados da METROFOR não querem entender isso.

METRÔ DE FORTALEZA CORRE O RISCO DE EXPLODIR

*NÃO É O SINDMETRO QUE ESTÁ DIZENDO,
É O PRÓPRIO GOVERNO DO ESTADO*

A informação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no dia 11 de janeiro de 2013 na página 37.

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/SEINFRA//2013

PROCESSO Nº12606575/6. OBJETO: Realização dos serviços de implantação de reforço em sistema de proteção catódica, em razão das correntes de fuga oriundas da energização do Metrô de Fortaleza-CE, JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de imediata contratação para a prestação dos serviços sob pena de possíveis explosões, não havendo tempo suficiente para a espera de um procedimento licitatório. VALOR GLOBAL: R\$654.400,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100001.26.783.003.19842.01.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, e artigo 26 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, CONTRATADA: ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA. DISPENSA: Declarada por Rômulo dos Santos Fortes (Diretor Presidente do METROFOR). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Otacílio Borges Filho (Secretário da Infraestrutura, em Exercício) em 04 de janeiro de 2013.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Segundo informações, a ENERGIZAÇÃO do Metrô de Fortaleza possui uma descarga de quase 3000 volts. O que seria suficiente para transformar o corpo de um ser humano num pedaço de CARVÃO em questão de segundos.

ELES JÁ ESTÃO PRONTOS PARA ATACAR

Todo começo de ano é a mesma coisa. Quando chega a época de discutir o **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** os 269 empregados de carreiras da **METROFOR** ficam apavorados ao perceberem que o **Presidente** e o **Secretário** do **STEFEC** já começam a circular nos corredores da empresa. Os dois foram vistos no mês de janeiro.

“Eles já vieram ferrar a gente de novo”, “Boa coisa eles não estão fazendo!! disseram os companheiros que viram as duas criaturas na sala da **DIRETORA DE GESTÃO EMPRESARIAL**.

Se a **DIRETORIA DA METROFOR** levasse a **JUSTIÇA DO TRABALHO** a sério ela jamais, jamais aceitaria uma pauta de **ACORDO COLETIVO** aprovada por apenas **UM EMPREGADO**. A empresa só aceita essa pauta porque ela se beneficia da situação, mostrando que não tem a menor consideração e respeito com seus empregados. A empresa sabe que os empregados não confiam no **STEFEC**.

Em 2012 nós conseguimos anular algumas cláusulas do **ACORDO COLETIVO de 2011** assinado sem a concordância dos empregados. A **DIRETORIA da METROFOR** correria o sério risco de pagar uma multa de 20 mil reais.

Vários companheiros já estão cobrando do **SINDMETRO** uma atitude contra os 4 diretores do **STEFEC** que são empregados da **METROFOR** por eles darem ao **STEFEC** a **LEGITIMIDADE** para que o **STEFEC** continue “sacaneado” com os empregados. A sugestão dos nossos sócios é denunciar no **Ministério Público** a omissão e a conivência destes diretores que estão mais preocupados com suas estabilidades do que com a categoria.

No portal do **MINISTERIO DO TRABALHO** (www.mte.org.br) encontra-se registrado o nomes dos 4 diretores do **STEFEC**: São eles: **Jorge Alves Bezerra**, que trabalha no CIM; **Fco Eliseu Maciel**, que trabalha no setor de segurança; **Antônio da Silva Nascimento**, que trabalha no abastecimento; e **Gladstone Maia**, que já está aposentado mas trabalha na segurança do trabalho.

“Diz-me com quem anda e eu direi se vou contigo.”

PROCESSO DAS HORAS EXTRAS

FASE DE LIQUIDAÇÃO

O departamento jurídico do SINDMETRO informa que todos os esforços estão sendo feitos para que os processos das HORAS EXTRAS sejam liquidados o mais rápido possível.

Para isso o Dr. Hélio Moreira já contratou mais um advogado para compor seu quadro jurídico. O **Dr. Marcos Menezes** está dando uma maior agilidade aos nossos processos.

Já preparamos até agora 62 planilhas sendo que 11 sócios já receberam os valores referentes ao DEPÓSITO RECURSAL. Esse valor que pode variar entre 5.800 e 6.200 reais já havia sido depositado na conta do FGTS dos nossos sócios em 2011. É uma espécie de “adiantamento” até que o restante do dinheiro seja liberado pela Justiça do Trabalho.

Mas ainda faltam outros 47 sócios que precisam de planilhas, totalizando assim 109 empregados que estão ansiosos para receberem esse dinheiro que chegará a muito boa hora.

METROFOR ADOTA ESTRATÉGIA SUICIDA

A Justiça do Trabalho já intimou a DIRETORIA DA METROFOR a depositar o restante do dinheiro que a empresa deve aos empregados que entraram na justiça no processo das HORAS EXTRAS.

O OFICIAL DE JUSTIÇA já esteve visitando a empresa por 4 vezes para entregar as intimações cobrando da empresa o depósito do restante do dinheiro dos empregados. Mas parece que a DIRETORIA não está levando muito a sério essas intimações.

A empresa apresentou até agora o mesmo carro como penhora para garantir o pagamento. Isso já foi denunciado no nosso informativo de dezembro.

O mais agravante: o CARRO PENHORADO para os 4 empregados SOFREU UMA BATIDA em um acidente no trânsito.

Nosso advogado já informou ao JUIZ da 13ª VARA este abuso e esse desrespeito com uma decisão da Justiça.

No caso do PROCESSO do sócio Francisco Carlito a JUIZA da 16ª VARA já ameaçou retirar, nem que seja à força, através do BANCENJUD, o restante do dinheiro que a empresa deve ao empregado.

Seria muito bom se os advogados da empresa informassem que se a empresa não pagar o débito dos empregados ela corre o sério risco de ter todos os recursos do Governo Federal bloqueados e ficar impedida de participar de todas as licitações.

“ESSE ANO NÃO VAI SER IGUAL AQUELE QUE PASSOU”

O ITEM 6.1 do CONVÊNIO 005/2002/P que transferiu os empregados da CBTU para a METROFOR de forma autoritária, compulsória e que vem dando sobrevida aos trens da METROFOR diz que:

6.1. A assunção dos recursos, para pagamento de salários, encargos sociais, benefícios e REFER, do efetivo de pessoal transferido da CBTU para o METROFOR, incluirá necessariamente eventuais reajustes e benefícios concedidos pelo METROFOR, até o limite dos reajustes e benefícios concedidos pela União aos empregados da CBTU, observadas as datas de concessão pela CBTU de tais reajustes e benefícios.

Como os sócios e sócias do SINDMETRO podem observar, os nossos reajustes estão garantidos até o limite dos reajustes que são concedidos aos empregados da CBTU.

Já é do conhecimento de todos que o Governo do Estado concedeu em 2013 um reajuste de **5,58%** aos seus empregados e servidores. Caso a CBTU conceda um reajuste maior do que este que foi concedido pelo Governo do Estado nós iremos buscar esta diferença.

Já estamos programando para depois da nossa eleição uma AÇÃO COLETIVA buscando a diferença salarial entre os reajuste da CBTU e da METROFOR nos últimos 5 anos. A ELEIÇÃO do SINDMETRO ocorrerá em maio.

CONTRATO RENOVADO = 12 MIL REAIS POR MÊS

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - SÉRIE 3 - ANO IV - Nº209 - PAG 40
FORTALEZA, 01 DE NOVEMBRO DE 2012

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - Nº36/METROFOR/2008

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, administrativa, trabalhista, cível e penal para o METROFOR; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CLETO GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS; V - ENDEREÇO: Rua General Tertuliano Potiguara nº575, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato, contados de 21 de outubro de 2012 até 20 de outubro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de **R\$ 148.572,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais), já considerando o reajuste de que trata a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº02/2010; X - DA VIGÊNCIA: Até 20 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas integrantes do Contrato e de seus aditivos que não conflitarem com as constantes deste instrumento; XII - DATA: 04 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Antonio Cleto Gomes pelo Escritório Jurídico CLETO GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS. José Aurilo Cavalcante

TRIBUNAL NEGA RECURSO DE REVISTA - RECONHECIMENTO PCC-2006 -

O PLENO do Tribunal Regional do Trabalho negou ao METROFOR o segmento do RECURSO DE REVISTA para o TST do processo 179/2012/16ª VARA (Raimundo Teixeira Marques) que trata da AÇÃO DOS 8 NÍVEIS.

A empresa tenta livrar principalmente a reputação da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA de ter aprovado um PLANO DE CARREIRAS de uma EMPRESA DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

O TST já pacificou este assunto inclusive emitindo uma SUMULA para não deixar dúvidas:

TST - Enunciado nº 6 - Quadro de Carreira - Homologação - Equiparação Salarial:

I - Para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional aprovado por ato administrativo da autoridade competente. - Nova Redação - Res. 104/2000, DJ 18.12.2000.

Mas parece que os 12 MIL REAIS que estão sendo pagos todo mês aos advogados do METROFOR não está “animando” seus conhecimentos.

Vejam o que disse o PLENO do Tribunal Regional do Trabalho sobre a tentativa desesperadora dos advogados da METROFOR em levar o caso ao TST:

Saliente-se que, ao contrário da tese defendida pela recorrente de que houve a prescrição do direito de ação, analisando-se os autos, constata-se que o autor pleiteia o pagamento de diferenças salariais decorrentes de suposto descumprimento dos critérios adotados no PCS de 2001, em face da possível nulidade do PCS instituído pelo METROFOR em 2006, uma vez que não teria sido devidamente homologado pelo órgão competente - Ministério do Trabalho e Emprego. Assim, como se trata de pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes de PCCS, acertada a decisão proferida pelo Juízo a quo que aplicou a prescrição parcial, dado que a alegada lesão ao direito renovar-se-ia mês a mês.

De fato, ao se analisar o Manual de Progressão do Metrofor, no que concerne à progressão horizontal por antiguidade, constata-se que o mesmo impôs restrições aos empregados oriundos CBTU, os quais teriam o tempo de serviço computado a partir do ingresso no METROFOR, desconsiderando o tempo de serviço prestado à CBTU, bem como limitou a progressão, impedindo que o funcionário agraciado com progressão horizontal por antiguidade fosse contemplado com a progressão horizontal por merecimento (fls. 157), o que configura em nítido prejuízo ao autor, como refuta o disposto no art. 468 e Súmula 51 do TST, alhures referidos."

E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região decidiu em sintonia com as Súmulas 51, I, e 288, do Tribunal Superior do Trabalho, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

CONCLUSÃO

Isto posto, **DENEGO** seguimento ao recurso de revista.

Intime-se. Publique-se. À Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Maria Roseli Mendes Alencar - Desembargadora Presidente

A ULTIMA ESPERANÇA MORREU

Quem ainda tinha esperança de receber os 8 níveis sem entrar na justiça ficou frustrado.

201 dos 269 empregados da METROFOR entraram na JUSTIÇA DO TRABALHO pedindo o respeito ao cumprimento do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS 2001 assinado com a CBTU. Até 2006 a empresa reconheceu nosso PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, embora não concedesse nossos níveis.

A DIRETORIA entrou com uma CUTELAR seguida de LIMINAR pedindo a suspensão da implantação dos 8 NIVEIS no contra cheque do sócio Ricardo Gonçalves. Desde novembro nosso sócio estava recebendo os 8 níveis.

O Desembargador Plauto Carneiro acatou o pedido da empresa e mandou retirar neste mês de janeiro os 8 NIVEIS do nosso associado.

O departamento jurídico do SINDMETRO já entrou com um PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR para que os 8 NIVEIS volte ao contra cheque do empregado e que esta decisão aguarde o TRANSITADO E JULGADO do processo que poderá chegar até o TST em Brasília.

Com essa atitude a empresa mostra que não está para brincadeira e enterra de uma vez por todas que não tem o menor interesse em beneficiar quem quer que seja com os 8 NIVEIS.

Veja os dados da CAUTELAR que retirou os 8 NIVEIS:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL * JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO

Gab. Des. Plauto Carneiro Porto

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2013.

PROCESSO: 0805-2012.12

CLASSE: CAUTELAR INOMINADA (183)

REQUERENTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

REQUERIDO: RICARDO GONCALVES TEIXEIRA

Sr. Juiz,

Por ordem do Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Dr. Plauto Carneiro Porto, serve-se do presente para comunicar V. Exa. acerca da decisão liminar (ID 7642) proferida nos autos do processo em epígrafe, cujo dispositivo possui o seguinte teor:

“DEFERE-SE o pedido liminar para conceder efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto nos autos da reclamação trabalhista Nº. 0000805-77.2012.5.07.0012. Comunique-se, com urgência, ao Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, para que tome ciência da presente decisão e suspenda ou se abstenha de promover a execução provisória da sentença proferida no processo 0000805-77.2012.5.07.0012. Notifique-se a parte autora para tomar ciência da presente decisão. Notifique-se a parte demandada, para, no prazo legal, contestar a presente ação cautelar.” Atenciosamente, FERNANDO ANTONIO DE FREITAS LIMA * Assessor.